



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

01. Trata-se de solicitação de **contratação direta, mediante dispensa de licitação** com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei n.º 14.133/21, **de 10 (dez) cargas de gás de cozinha em botijões de 13 litros, para atender as necessidades do Posto de Atendimento da 24ª Zona Eleitoral, no Município de Silves/AM**, pelo período de 12 (doze) meses, conforme o Documento de Oficialização de Demanda, Termo de Referência e demais documentos juntados pela unidade requisitante, n.º 0000291522 a 0000295994.

02. Em documento n.º 0000297303, a Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças informa que não há saldo disponível para o quantitativo solicitado, e indica a quantidade máxima de 4 (quatro) unidades, determinando à unidade solicitante a adequação dos artefatos.

03. Assim, o requisitante adequou os artefatos e reduziu o quantitativo para 4 (quatro) unidades, conforme os documentos n.º 0000382111 a 0000382194.

04. Após as necessárias correções e/ou complementações por parte da unidade solicitante, a Secretaria de Administração aprovou o termo de referência, por meio do Despacho n.º 0000384376, de 25/11/2024.

05. Por meio do Parecer n.º 670/2024, documento n.º 0000389855, de 03/12/2024, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral – ASJUR, recomendou a contratação direta da pessoa jurídica **O DA C DE A SOARES**, CNPJ nº. 84.090.125/0002-20, via dispensa de licitação em razão do valor, com fulcro no inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133/21, consignando que a contratação em tela prescinde das formalidades de publicação e de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

06. Em manifestação, o Diretor-Geral encaminhou o feito, sugerindo a autorização da presente contratação direta, mediante dispensa de licitação, bem como consignando que:

[1] seja divulgado o ato que autoriza a contratação direta, em sítio eletrônico oficial, nos moldes do Parágrafo Único do artigo 72 da Lei nº 14.133/2021; e

[2] seja publicado o ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme preceitua o inciso II do artigo 94 da Lei nº 14.133/2021.

Por derradeiro, conforme os termos do inciso II do artigo 173 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 (Lei nº 14.971/2023), consigna-se que a contratação em tela dispensa a formalidade de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

07. Diante do exposto, considerando a manifestação favorável da Diretoria-Geral (doc. n.º 0000391204), bem como o Parecer n.º 670/2024, de sua Assessoria Jurídica (doc. nº 0000389855), cujos fundamentos adoto para decidir, **AUTORIZO a contratação, via dispensa de licitação na forma não eletrônica, da pessoa jurídica O DA C DE A SOARES**, CNPJ nº. 84.090.125/0002-20, para fornecimento de material de consumo – Gás Engarrafado (gás de cozinha, gás liquefeito de petróleo - GLP, em botijões de 13 Kg - P13), para fins de abastecer as dependências do Posto de Atendimento da 24ª Zona Eleitoral - Silves/AM, **no valor de R\$572,00 (quinhentos e setenta e dois reais)**.

08. Por fim, determino aos setores competentes a observância das recomendações da ASJUR/DG, consignando-se que a contratação em tela prescinde das formalidades de publicação e de declaração da conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal em função do valor da contratação.

09. À SAO, para prosseguimento.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei nº. 11.419/2006)

Desembargador **JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES**

Presidente do TRE/AM

DESEMBARGADOR JOAO DE JESUS ABDALA SIMOES
PRESIDENTE TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em 10/12/2024, às 14:00, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000393132** e o código CRC **9C1DEF31**.